



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 388/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

1- DESCRIÇÃO

1.1. Constitui objeto deste certame a aquisição de diversos equipamentos eletrônicos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Resende, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	604559	CÂMERA PTZ MODELO: PTC 140 3G SDI MARCA: DATAVIDEO. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	01
2	449629	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, USB, WI-FI - RECURSOS: COM SCANNER, CONEXÃO SEM FIO, WITH PHOTO QUALITY – RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5.760 X 1.440 DPI – TAMANHO DO PAPEL: A3, A4, A5, A6, CARTA, OFÍCIO GERAL – CONSUMO DE ENERGIA EM OPERAÇÃO: 17W – TIPO DE IMPRESSORA: FOTO, USO DOMÉSTICO – COR DA IMPRESSÃO: COLORIDA – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA: 32ppm – VELOCIDADE DA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA: 32ppm – TIPO: IMPRESSORA	UN	01
3	373335	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL TIPO GOOSENECK CONDENSADOR 60 CM E BASE. TIPO: CONDENSADOR. PADRÃO POLAR: DIRECIONAL (CARDIÓIDE). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 16KHZ. SENSIBILIDADE: -40DB (± 2DB). IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200Ω. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: DC3V-48V. HASTE: METAL GARANTIA: 1 ANO	UN	07
4	391700	MICROFONE DIRECIONAL RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ A 20 KHZ. SENSIBILIDADE: 111 DB. IMPEDÂNCIA: 200 OHMS. PADRÃO: POLAR SUPERCARDIÓIDE. CONEXÃO: XLR DE 3 PINOS.	UN	02



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

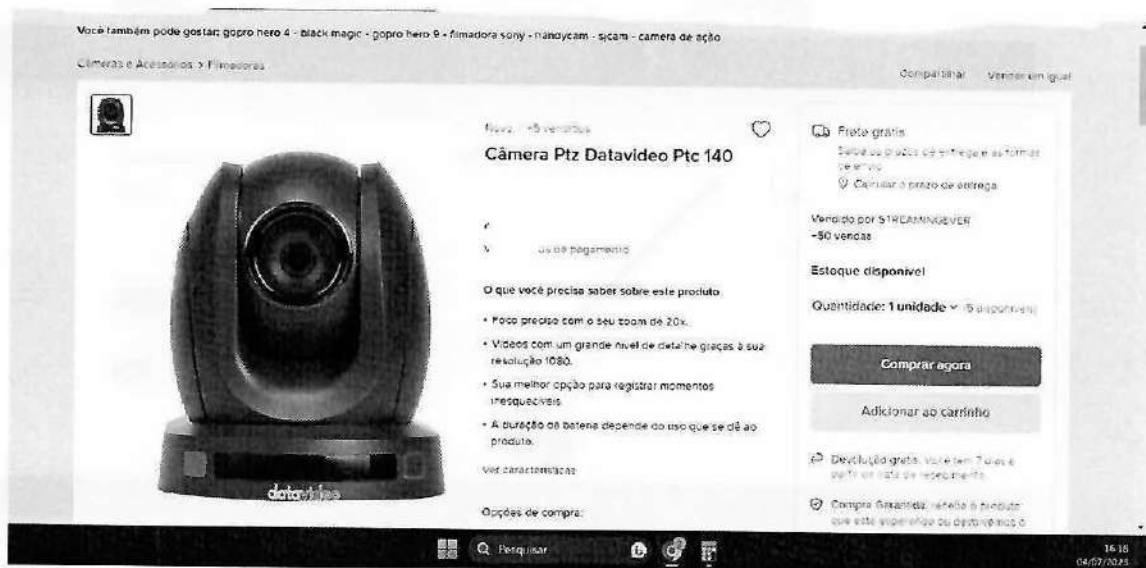
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
5	473702	NOBREAK SENOIDAL 3200 KVA 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 18AH POTÊNCIA: 3200VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO). TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA). CONEXÃO DE ENTRADA AC: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 2 ENGATES RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S). QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS 20A - NBR 14136, 8 TOMADAS 10A - NBR 14136. FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA. TENSÃO DC: 24V. BATERIA(S): 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 18AH. BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 2 BATERIAS DE 12V ATÉ 45AH PARA CADA ENGATE RÁPIDO. AUTONOMIA MÉDIA: 3 HORAS. COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: COM INTERFACE USB. FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7. TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS. RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C. FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA). FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA). PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO, SUBTENSÃO AC, SOBRETENSÃO AC, DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S), SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA. TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%. RODÍZIO: SIM. GARANTIA 1 ANO.	UN	01
6	480493	NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE NO MÍNIMO 15.6". PROCESSADOR 4 NÚCLEOS INTEL CORE I5, AMD RYZEN 5, EQUIVALENTES (OS EQUIPAMENTOS DEVEM APRESENTAR A ÚLTIMA VERSÃO DE MERCADO DESTES PROCESSADORES, NÃO ACEITAREMOS VERSÕES JÁ DESCONTINUADAS OU EM PROCESSO DE SEREM DESCONTINUADAS) OU SUPERIOR. CLOCK 4GHZ (TURBO). 08 GB MEMÓRIA RAM DDR-4. SSD 512 GB. MÍNIMO DE 04 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS DUAS DESSAS PORTAS USB 3.0 E DENTRE AS PORTAS 3.0, PELO MENOS 01 DELAS DO TIPO C E 01 DO TIPO A. INTERFACE DE REDE GIGABIT RJ-45 (/10/100/1000). TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI. WEBCAM. INTERFACE DE VÍDEO: 1 PORTA HDMI, UMA DE ENTRADA E UMA DE SAÍDA. DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD. TECLADO ABNT2 99 TECLAS, PELO MENOS. WINDOWS 10 INSTALADO OEM. VOLTAGEM DE ENTRADA 110 ~220 VOLTS.	UN	02
7	602456	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CAMADA 3. 48 PORTAS. GIGABIT ETHERNET. 4 PORTAS SFP GIGABIT. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 104 GB / S. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 77,38 MBPS. PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO 512 MB DE RAM. DESIGN MONTÁVEL EM RACK. RECURSOS ABRANGENTES DAS CAMADAS 2 E 3. GARANTIA 1 ANO.	UN	07

1.2. Os códigos CATMAT, devem ser utilizados somente como base, havendo divergências entre as especificações irá prevalecer a deste Termo de Referência.



1.3. Seguem imagens meramente ilustrativas dos itens.

ITEM 1



ITEM 2

Impressora Multifuncional Fotográfica, Tanque de tinta Ecotank L8180, Colorida, Wi-fi, Conexão USB, Epson - CX 1 UN

Código: 776037 [Mais produtos Epson](#) [Ver informações do produto](#) (6 Avaliações) ★★★★★



V50



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

ITEM 3



ITEM 4





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

ITEM 5

DHCP INFORMÁTICA

SEM VÍDEO

Telefone: (31) 3114-8430
WhatsApp: (31) 93483-6477

CATEGORIAS

Busque em todo o site

RECORRER

CARRINHO

Nobreak UPS Gate Universal TS Shara 4458 - 3200VA - Entrada 115V/220V (Bivolt Automático) - Saída 115V ou 220V - Para Portão Eletrônico

Nobreak UPS Gate Universal TS Shara 4458 - 3200VA - Entrada 115V/220V (Bivolt Automático) - Saída 115V ou 220V - Para Portão Eletrônico

Código: 10001 EAN: 7891234567890
Modelo: 4458 Fabricante: DHCP
Condição do produto: Novo Disponível: Em estoque 0

DESCRIÇÃO RESUMIDA
Os nobreaks da linha UPS Gate Universal foram desenvolvidos para atender qualque demanda em automação de portas eletrônicas, mas também são essenciais para cancelar fenômenos magnéticos, perdas de tensão e são ótimos para trabalhar com centrais de ar condicionado e impressoras.

SIMULAR FRETE
Insira o CEP para calcular o frete corretamente

ITEM 6

LOJA COM

Faca sua busca

Menu Produtos Entrar Cadastro

Departamentos Eletrodomésticos Eletroportáteis Informática Smartphones Áudio E Vídeo Wearables Games

Notebook | Informática | Notebook | Notebook Acer Aspire 5 CI5-1135G7 8GB SSD W11 14"

Notebook Acer Aspire 5 CI5-1135G7 8GB SSD W11 14"

Adicionar ao Carrinho

Calcular Frete

VSO



ITEM 7



1.4. Especificações mínimas dos itens a serem adquiridos.

1.4.1. Item 1 - A CÂMERA PTZ deverá:

1.4.1.1. Ser da marca / modelo Datavideo PTC-140 3G-SDI PTZ pois é a marca/modelo compatível com a Unidade Controladora PTZ RMC-180 para Câmeras PTC-140 que atualmente se encontra instalada no plenário controlando 3 outras Câmeras PTC-140 3G-SDI PTZ.

1.4.2. Item 2 – Impressora Multifuncional

- 1.4.2.1. Conectividade: bluetooth, usb, wi-fi;
- 1.4.2.2. Recursos: com scanner, conexão sem fio, with photo quality;
- 1.4.2.3. Resolução máxima: 5.760 x 1.440 dpi
- 1.4.2.4. Tamanho do papel: A3, A4, A5, A6, Carta, Ofício Geral
- 1.4.2.5. Impressora: foto, uso doméstico
- 1.4.2.6. Cor da impressão: colorida, tecnologia de impressão: jato de tinta;
- 1.4.2.7. Velocidade de impressão colorida: 32ppm, velocidade da impressão monocromática: 32ppm.

158



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

1.4.3. Item 3 – Microfone de mesa flexível tipo gooseneck condensador 60cm com base:

- 1.4.3.1.** Ser do tipo: Condensador;
- 1.4.3.2.** Padrão polar: Direcional (cardióide);
- 1.4.3.3.** Resposta de frequência: 40Hz ~ 16KHz;
- 1.4.3.4.** Sensibilidade: -40dB (\pm 2dB);
- 1.4.3.5.** Impedância de saída: 200 Ω ;
- 1.4.3.6.** Tensão de alimentação: DC3V-48V;
- 1.4.3.7.** Haste: Metal.

1.4.4. Item 4 - MICROFONE DIRECIONAL resposta frequência;

- 1.4.4.1.** A faixa de resposta de frequência deve ser pelo menos entre 40 a 16 KHz podendo
- 1.4.4.2.** pode ser usado para aplicações de áudio de produção e transmissão de vídeo (ENG / EFP)
- 1.4.4.3.** Fonte de Alimentação: Phantom Power, (12 – 48V) ou Bateria Tamanho “AA” de 1.5V, (150 Horas de Duração de Bateria)
- 1.4.4.4.** Conexão XLR
- 1.4.4.5.** Transdutor: Elemento condensador de eletreto traseiro
- 1.4.4.6.** Padrão Polar: Hiper cardioide
- 1.4.4.7.** Impedância de saída: \geq 200 Ohms

1.4.5. Item 5 - Nobreak senoidal 3200 KVA 2 baterias internas de 12v 18AH;

- 1.4.5.1.** Potência: 3200VA.
- 1.4.5.2.** Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático).
- 1.4.5.3.** Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora).
- 1.4.5.4.** Conexão de entrada AC:
- 1.4.5.5.** 1 cabo de alimentação,
- 1.4.5.6.** 2 engates rápido para bateria(s) externa(s).
- 1.4.5.7.** Quantidade de tomadas:
- 1.4.5.8.** 4 tomadas 20A - NBR 14136,

VSO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

1.4.5.9. 8 tomadas 10A - NBR 14136.

1.4.5.10. Forma da onda no inversor: Senoidal pura. Tensão DC: 24V.

1.4.5.11. Bateria(s):

1.4.5.12. 2 baterias internas de 12V 18Ah.

1.4.5.13. Bateria externa indicada - não inclusa:

1.4.5.14. 2 baterias de 12V até 45Ah para cada engate rápido.

1.4.5.15. Autonomia Média: 3 horas.

1.4.5.16. Comunicação Inteligente: com interface USB.

1.4.5.17. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática. Fator de potência saída: 0,7. Tempo de transferência: 1 ms. Rendimento em rede (com meia carga): >96%

1.4.5.18. Rendimento em inversor (com meia carga): >85%.

1.4.5.19. Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA).

1.4.5.20. Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA).

1.4.5.21. Proteção:

1.4.5.22. contra sobrecarga na saída com sinalização,

1.4.5.23. subtensão AC,

1.4.5.24. sobretensão AC,

1.4.5.25. descarga total da(s) bateria(s),

1.4.5.26. sobreaquecimento no inversor,

1.4.5.27. sobreaquecimento no Transformador,

1.4.5.28. curto-circuito nas tomadas de saída.

1.4.5.29. Tolerância para tensão de saída em inversor:

1.4.5.30. Tensão nominal de saída +/-6%.

1.4.5.31. Rodízio: Sim.

1.4.6. Item 6 - O **NOTEBOOK** deverá apresentar as seguintes características mínimas:

1.4.6.1. Tela de mínimo 15.6";

1.4.6.2. Processador:

1.4.6.2.1. 4 núcleos Intel Core i5, AMD Ryzen 5 ou equivalentes (os equipamentos devem apresentar a última versão de mercado destes processadores, não

180



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

aceitaremos versões já descontinuadas ou em processo de serem descontinua-
das) ou superior.

1.4.6.3. Clock 4GHz (Turbo).

1.4.6.4. Memória, 08 GB Memória RAM DDR-4.

1.4.6.5. SSD 512 GB.

1.4.6.6. Interfaces:

1.4.6.7. Mínimo de 04 portas USB, sendo pelo menos duas dessas portas USB 3.0 e
dentre as portas 3.0, pelo menos 01 delas do tipo C e 01 do tipo A.

1.4.6.8. Interface de rede Gigabit RJ-45 (/10/100/1000).

1.4.6.9. Tecnologia de comunicação: Bluetooth,

1.4.6.10. Wi-Fi,

1.4.6.11. Webcam.

1.4.6.12. Interface de vídeo:

1.4.6.13. 01 porta HDMI, uma de entrada e de saída.

1.4.6.14. Dispositivo apontador: touchpad.

1.4.6.15. Teclado ABNT2 99 teclas, pelo menos.

1.4.6.16. Windows 11 instalado OEM.

1.4.6.17. MS Office Home & Business 2021 licença perpétua, instalado ou com chave
de ativação acompanhado o produto.

1.4.6.18. Voltagem de entrada 110 ~220 Volts.

1.4.6.19. 2 anos de garantia.

1.4.7. Item 7 – Switch 48 portas gigabit;

1.4.7.1. Desempenho:

1.4.7.1.1 Capacidade de comutação e taxa de encaminhamento wire-speed e sem
bloqueio;

1.4.7.1.2. capacidade em milhões de pacotes por segundo (Mpps) (pacotes de 64
bytes: 41);

1.4.7.1.3. capacidade de comutação em gigabits por segundo de 56 gigabits por
segundo (Gbps);

1.4.7.2.1. Comutação da camada 2;

✓ 80



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

- 1.4.7.2.1. Spanning Tree Protocol (STP);
- 1.4.7.2.2. Suporte padrão de spanning tree 802.1d;
- 1.4.7.2.3. Convergência rápida usando 802.1w (Rapid Spanning Tree Protocol [RSTP]), ativado por padrão;
- 1.4.7.2.4. Múltiplas instâncias de spanning tree usando 802.1s (MSTP); 8 instâncias são suportadas;
- 1.4.7.2.5. Spanning Tree por VLAN Plus (PVST+); 126 instâncias são suportadas;
- 1.4.7.2.6. PVST+ rápido (RPVST+); 126 instâncias são suportadas;
- 1.4.7.2.7. agrupamento de portas/agregação de links: Suporte para IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
- 1.4.7.2.8. até 4 grupos ou;
- 1.4.7.2.9. até 8 portas por grupo com 16 portas candidatas para cada (dinâmico) 802.3ad Link Aggregation Group (LAG)
- 1.4.7.2.10. VLAN:
- 1.4.7.2.11. Suporte para até 255 VLANs ativas simultaneamente,
- 1.4.7.2.12. VLANs baseadas em porta e baseadas em tag 802.1Q,
- 1.4.7.2.13. VLAN de gerenciamento, VLAN convidada
- 1.4.7.2.14. Voz VLAN:
- 1.4.7.2.15. O tráfego de voz é atribuído automaticamente a uma VLAN específica de voz e tratado com níveis apropriados de QoS. O protocolo de descoberta de serviços de voz (VSDP) oferece implantação sem toque em toda a rede de terminais de voz e dispositivos de controle de chamadas;
- 1.4.7.2.16. Protocolo de registro de VLAN genérico (GVRP) e Protocolo de registro de atributo genérico (GARP): Protocolos para propagação e configuração automática de VLANs em um domínio com ponte.
- 1.4.7.2.17. Espionagem IGMP (versões 1, 2 e 3): O Internet Group Management Protocol (IGMP) limita o tráfego multicast com uso intensivo de largura de banda apenas aos solicitantes; suporta 255 grupos multicast (multicasting específico da fonte também é suportado)
- 1.4.7.2.18. Consultador IGMP: Usado para dar suporte a um domínio multicast da Camada 2 de switches snooping na ausência de um roteador multicast;

VSO



1.4.7.2.19. bloqueio HOL: Prevenção de bloqueio Head-of-Line (HOL)

1.4.7.2.20. Detecção de loopback: Fornece proteção contra loops transmitindo pacotes de protocolo de loop de portas nas quais a proteção de loop foi habilitada. Opera independentemente do STP.

1.4.7.3. Roteamento da camada 3;

1.4.7.3.1. Roteamento IPv4: Roteamento de velocidade de fio de pacotes IPv4; Até 32 rotas estáticas e até 16 interfaces IP

1.4.7.3.2. Roteamento IPv6: Roteamento de velocidade de fio de pacotes IPv6;

1.4.7.3.3. Interface da camada 3: Configuração da interface da Camada 3 na porta física, LAG, interface VLAN ou interface de loopback

1.4.7.3.4. Roteamento entre domínios sem classes (CIDR): Suporte para CIDR

1.4.7.3.5. Retransmissão do Protocolo de Configuração de Host Dinâmico (DHCP) na Camada 3: Retransmissão de tráfego DHCP entre domínios IP

1.4.7.3.6. Relé do protocolo de datagrama do usuário (UDP): Retransmissão de informações de transmissão em domínios da Camada 3 para descoberta de aplicativos ou retransmissão de pacotes Bootstrap Protocol (BootP)/DHCP.

1.4.7.4. Segurança;

1.4.7.4.1. Secure Sockets Layer (SSL): O SSL criptografa todo o tráfego HTTPS, permitindo acesso seguro à GUI de gerenciamento baseada em navegador no switch.

1.4.7.4.2. Protocolo Secure Shell (SSH): O SSH é um substituto seguro para o tráfego Telnet. Secure Copy (SCP) também usa SSH. SSH v1 e v2 são suportados.

1.4.7.4.3. IEEE 802.1X (função do autenticador): Autenticação remota de serviço de usuário dial-in (RADIUS), VLAN convidado, modo de host único/múltiplo e sessões únicas/múltiplas.

1.4.7.4.4. Proteção de loopback STP: Fornece proteção adicional contra loops de encaminhamento da Camada 2 (loops STP).

1.4.7.4.5. Tecnologia Núcleo Segura (SCT): Garante que o switch receberá e processará o gerenciamento e o tráfego de protocolo, independentemente da quantidade de tráfego recebido.

UJ



1.4.7.4.6. Dados confidenciais seguros (SSD): Um mecanismo para gerenciar dados confidenciais (como senhas, chaves e assim por diante) com segurança no switch, preenchendo esses dados para outros dispositivos e autoconfiguração segura. O acesso para visualizar os dados confidenciais como texto simples ou criptografado é fornecido de acordo com o nível de acesso configurado pelo usuário e o método de acesso do usuário,

1.4.7.4.7. Sistemas confiáveis: Sistemas confiáveis Defesas em tempo de execução, (Proteção de espaço executável [X-Space], Randomização de layout de espaço de endereço [ASLR], Verificação de tamanho de objeto integrada [BOSC]);

1.4.7.4.8. segurança portuária: Capacidade de bloquear endereços MAC de origem para portas e limitar o número de endereços MAC aprendidos;

1.4.7.4.9. RAI0: Suporta autenticação RADIUS para acesso de gerenciamento. Switch funciona como um cliente.

1.4.7.4.10. controle de tempestade: Broadcast, multicast e unicast desconhecido.

1.4.7.4.11. Prevenção DoS: Prevenção de ataques de negação de serviço (DoS).

1.4.7.4.12. Múltiplos níveis de privilégio de usuário na CLI: Níveis de privilégio de nível 1, 7 e 15.

1.4.7.4.13. Listas de controle de acesso (ACLs):

Suporte para até 512 regras

1.4.7.4.14. Queda ou limite de taxa com base no MAC de origem e destino, VLAN ID ou endereço IPv4 ou IPv6, rótulo de fluxo IPv6, protocolo, porta, precedência de ponto de código de serviços diferenciados (DSCP)/IP, origem TCP/UDP e portas de destino, prioridade 802.1p, Tipo Ethernet, pacotes ICMP (Internet Control Message Protocol), pacotes IGMP, sinalizador TCP; O ACL pode ser aplicado nos lados de entrada e saída

1.4.7.4.15. ACLs baseadas em tempo suportadas

1.4.7.5. Qualidade do serviço;

1.4.7.5.1. Níveis de prioridade: 8 filas de hardware

1.4.7.5.2. Agendamento: Prioridade estrita e atribuição de fila Weighted Round-Robin (WRR) com base em DSCP e classe de serviço (802.1p/CoS)

26
VSO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

1.4.7.5.3. classe de serviço: Baseado em porto; baseado em prioridade de VLAN 802.1p; Precedência de IP IPv4/v6/tipo de serviço (ToS)/baseado em DSCP; Serviços Diferenciados (DiffServ); ACLs de classificação e remarcação, QoS confiável

1.4.7.5.4. Limitação de taxa: Policial de entrada; modelagem de saída e controle de taxa; por VLAN, por porta e baseado em fluxo

1.4.7.5.5. prevenção de congestionamento: Um algoritmo de prevenção de congestionamento TCP é necessário para reduzir e prevenir a sincronização global de perda de TCP.

1.4.7.5.6. Padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol, IEEE 802.3z Gigabit Ethernet, IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.3 ad LACP, IEEE 802.1D (STP), IEEE 802.1Q/p VLAN, IEEE 802.1w RSTP, IEEE 802.1s Multiple STP, IEEE 802.1X Port Access Authentication, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, RFC 768, RFC 783, RFC 791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC 855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 920, RFC 922, RFC 950, RFC 951, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC 1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1350, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1542, RFC 1573, RFC 1624, RFC 1643, RFC 1700, RFC 1757, RFC 1867, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC 2030, RFC 2131, RFC 2132, RFC 2233, RFC 2576, RFC 2616, RFC 2618, RFC 2665, RFC 2666, RFC 2674, RFC 2737, RFC 2819, RFC 2863, RFC 3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 3416, RFC 4330

1.4.7.7. IPv6;

1.4.7.7.1. IPv6:

1.4.7.7.2. Modo de host IPv6

1.4.7.7.3. IPv6 sobre Ethernet

1.4.7.7.4. Pilha dupla IPv6/IPv4

1.4.7.7.5. Descoberta de vizinho IPv6 (ND)

1.4.7.7.6. Configuração automática de endereço IPv6 sem estado

1.4.7.7.7. Descoberta da unidade máxima de transmissão (MTU) do caminho

1.4.7.7.8. Detecção de endereço duplicado (DAD)

✓ 50



- 1.4.7.7.9.** Protocolo de mensagens de controle da Internet (ICMP) versão 6
- 1.4.7.7.10.** Rede IPv6 sobre IPv4 com suporte ao protocolo ISATAP (Intrasite Automatic Tunnel Addressing Protocol)
- 1.4.7.7.11.** Certificação USGv6 e IPv6 Gold Logo
- 1.4.7.7.12.** IPv6 QoS: Priorizar pacotes IPv6 no hardware
- 1.4.7.7.13.** IPv6 ACL: Eliminar ou limitar a taxa de pacotes IPv6 no hardware
- 1.4.7.7.14.** Espionagem de descoberta de ouvinte multicast (MLD v1/2): Entregue pacotes multicast IPv6 apenas para os receptores necessários
- 1.4.7.7.15.** aplicações IPv6: Web/SSL, servidor Telnet/SSH, Ping, Traceroute, Simple Network Time Protocol (SNTP), Trivial File Transfer Protocol (TFTP), Simple Network Management Protocol (SNMP), Remote Authentication Dial-In User Service (RADIUS), Syslog, Cliente DNS, cliente DHCP, configuração automática de DHCP
- 1.4.7.7.16.** RFCs IPv6 suportados:
- 1.4.7.7.17.** RFC 4443 (que torna obsoleto o RFC 2463): ICMPv6
- 1.4.7.7.18.** RFC 4291 (que torna obsoleta a RFC 3513): arquitetura de endereço IPv6
- 1.4.7.7.19.** RFC 4291: arquitetura de endereçamento IPv6
- 1.4.7.7.20.** RFC 2460: Especificação IPv6
- 1.4.7.7.21.** RFC 4861 (que torna obsoleto o RFC 2461): Neighbor Discovery for IPv6
- 1.4.7.7.22.** RFC 4862 (que torna obsoleta a RFC 2462): Autoconfiguração de endereço IPv6 sem estado
- 1.4.7.7.23.** RFC 1981: descoberta de MTU de caminho
- 1.4.7.7.24.** RFC 4007: arquitetura de endereço com escopo IPv6
- 1.4.7.7.25.** RFC 3484: Mecanismo de seleção de endereço padrão
- 1.4.7.7.26.** RFC 5214 (que torna obsoleto o RFC 4214): encapsulamento ISATAP
- 1.4.7.7.27.** RFC 4293: Management Information Base (MIB) IPv6: Convenções textuais e grupo geral
- 1.4.7.7.28.** RFC 3595: Convenções textuais para rótulo de fluxo IPv6.
- 1.4.7.8.** Gerenciamento;

VSO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

1.4.7.8.1. interface do usuário da web:

1.4.7.8.2. Utilitário de configuração de switch integrado para fácil configuração de dispositivo baseada em navegador (HTTP/HTTPS). Suporta configuração, assistentes, painel do sistema, manutenção do sistema e monitoramento

1.4.7.8.3. Modo básico e avançado para máxima eficiência operacional

1.4.7.8.4. SNMP

1.4.7.8.5. SNMP versões 1, 2c e 3 com suporte para traps e SNMP v3 User-based Security Model (USM)

1.4.7.9. Inclui;

1.4.7.9.1. Kit de montagem para Rack U 19 polegadas

1.4.7.9.2. Cabo de alimentação

2- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Casa de Leis e seus diversos setores, a aquisição destes objetos são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas.

2.2. A aquisição em tela visa proporcionar mais eficiência aos serviços públicos prestados, considerando a grande demanda de utilização desses objetos e ao mesmo tempo a necessidade de modernizar os equipamentos, a presente aquisição se faz necessária a fim de atender de forma precisa e objetiva os serviços que são executados pelos servidores desta Casa de Leis.

3- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus, no setor do **Almoxarifado**, na sede da Câmara Municipal de Resende, situada na Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9280, no horário de 12:00hs as 17:00hs.

3.2. A **CONTRATANTE** fará o envio da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** por e-mail, devendo a **CONTRATADA** realizar a formalização do pedido que será assinado pelo Fiscal do contrato no ato da entrega, no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação;

3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VSO



4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. Os objetos deste termo de referência serão recebidos em duas etapas:

4.1.1. Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

4.1.2. Recebimento definitivo: No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Fiscal deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.2. A **CONTRATADA** garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.5. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara Municipal de Resende-RJ, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a **CONTRATADA** para substituir, às suas expensas, o material recusado no prazo que lhe restar daquele indicado

4.7. Se a **CONTRATADA** não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições deste Termo de Referência, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à

150



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

5.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

VSO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.4.** Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no momento do recebimento;
- 6.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.8.** Emitir nota de empenho e realizar o pedido de acordo com as condições estabelecidas e com prazos suficientes para que a entrega dos materiais no prazo especificado neste Termo de Referência não prejudique o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Resende;
- 6.10.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1. A gestão do contrato será realizada pela servidora Helenice da Silva Barreto, matrícula 179, da Divisão de Contratos.

VSA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

7.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos objetos serão realizados pelo servidor Marcelo Venâncio dos Santos, Chefe da Divisão de Informática, matrícula 319, e-mail: informatica@cmresende.rj.gov.br, (24) 3354-9296;

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da **CONTRATADA** indicada pela mesma.

8.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em validade para o pagamento.

8.3. Sobre os valores referentes a prestação de serviços, serão retidos, na fonte, pela **CONTRATADA**, o percentual correspondente ao IRPJ, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 1.234/2012), observadas as alterações inseridas pela IN 2145/2023, bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à **CONTRATADA** destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

8.4. Em caso, da **CONTRATADA** se enquadrar no artigo 4º incisos III, IV ou XI da Instrução Normativa – RFB n.º 1.234/2012, esta deverá no ato da assinatura do Instrumento Contratual com a Contratante, apresentar 02 (duas) vias originais da declaração em conformidade com os modelos específicos na Instrução Normativa e em suas respectivas alterações.

8.5. As 02 (duas) vias citadas declarações deverão ser encaminhadas na forma original, assinadas e datadas conforme o dia do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

8.6. A declaração original, poderá ser apresentada por meio eletrônico, com utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), desde que, no documento a ser arquivado pela Contratante conste a assinatura digital do representante legal e a respectiva data de assinatura, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e os parâmetros estabelecidos pelo artigo 5º do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.

150



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

8.7. A **CONTRATADA** deverá informar ao Gestor do Contrato imediatamente, qualquer alteração na situação declarada.

8.8. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.11. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CMR-RJ, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM=I X N X VP, ONDE:

EM = Encargos Moratórios devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

9 – DO REAJUSTE:

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

150



10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração opera por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.2.5. multa administrativa de até 20% do valor do contrato, a depender da gravidade da infração cometida.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata/Contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata/Contrato.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia	2
Entregar produto em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e proposta sem motivo justificado; por ocorrência	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata/Contrato	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações da CMR/RJ no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens doeste Termo de Referência, não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato com esse fornecedor.

11.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

11.7. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

V50



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Doutor Oliveira Botelho 262 – Centro – CEP 27.511-120 – Tel.: (24) 3354-9250.

www.cmresende.rj.gov.br

11.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Resende, 16 de agosto de 2023

Vinicius Souza de Oliveira
Assessor de Planejamento de Contrato e Licitações
Mat.: 578



Department of...

1. PURPOSE AND SCOPE

The purpose of this document is to provide information to applicants regarding the recruitment process for the position of...

Applicants should be aware that the recruitment process is competitive and that only the most qualified candidates will be considered for the position.

The recruitment process will consist of a written examination, an interview, and a background check. The written examination will be held on...

Applicants who are selected for the interview will be notified by email. The interview will be held on...

The successful candidate will be offered a position of... The salary for this position is...

Applicants should submit their applications to the Human Resources Department, Department of...

[Handwritten signature]

Director of Human Resources
Department of...

Ms. Kim 37/08/23 *[Signature]*